



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL CT/UFPI Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT

O Diretor do Centro de Tecnologia no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital CT/UFPI nº 01, de 03 de janeiro de 2025, do processo de seleção para contratação de professor substituto do curso de Engenharia Elétrica/CT, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I. No preâmbulo do edital, ONDE SE LÊ:

pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, Resolução nº. 038/2018 - CONSUN/UFPI e Resolução nº. 034/2020 - CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34/2020 e Resolução CONSUN/UFPI nº 135/2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

II. No subitem 3.2, alínea “j”, ONDE SE LÊ:

j) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, nos valores de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos - Doutor); R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos - Mestre); e R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo - Especialista), através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6), o pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária.

LEIA-SE:

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o valor a ser pago deve corresponder a titulação a qual o candidato vai concorrer, conforme indicado no quadro do item 2.1 deste edital, através de Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> utilizando-se para preenchimento os códigos abaixo:

1. Unidade Gestora Arrecadadora: 154048 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
2. Código de Recolhimento: 28830-6 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3. Pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária.

III. No subitem 4.1, ONDE SE LÊ:

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

LEIA-SE:

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução CONSUN/UFPI nº 34/2020 e nº 135/2023, devendo o candidato se submeter às avaliações de prova de títulos e didática.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS MACHADO DE ALBUQUERQUE
Diretor